

PROCESSO Nº. 166/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019.
EDITAL Nº. 147/2019.

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretária Municipal de Governo, mediante a Presidente da Comul designada pelo Decreto nº. 2018/2019 de 01 de abril de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 803/2007 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº. 8.538/2015 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, Sítio a Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, no **dia 06 de dezembro de 2019, com início às 14h00**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais e serviços para a realização do “Projeto de Férias” - Convênio nº. 883626/2019 - Ministério da Cidadania**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Anexo I, Anexo II e demais documentos do Edital.

2.2. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar a propriedade e a qualidade do produto dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

3 – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas no inciso I do art 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2. - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse (declaração em anexo), nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar N.º. 123/06, bem como apresentar CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

3.3. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.4. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.5. No presente certame licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.1. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.6. Para efeito do disposto nos itens 3.5. e 3.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.6.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.5.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.5. e 3.5.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.6.5. O disposto neste item 3.6. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou solicitá-lo através do e-mail (licitacao@taruma.sp.gov.br).

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente à Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observadas data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

4.4. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93.

4.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.7. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, exceto nos casos em que haja expressa autorização do pregoeiro oficial.

4.8. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo III).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão presencial, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

5.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado ou acompanhado do original**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, **cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado ou acompanhado do original**, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

5.3. Declaração, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa no 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do

Comércio – DNRC. **No entanto, verificada a ausência da declaração e certidão, a empresa não gozará dos benefícios elencados no item 3 (Anexo III).**

5.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5.7. **APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes.

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

Envelope nº I – Proposta:

Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ e endereço completo).

Envelope nº II – Habilitação:

Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ e endereço completo).

6.2. **O envelope nº I – Proposta** deverá conter em seu interior a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;

b) Número do Processo e número do Pregão;

c) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- d) Especificações detalhadas dos bens a serem fornecidos (inclusive marca e modelo), consoante exigências editalícias, em especial a marca do produto ofertado;
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) Número da conta bancária da empresa, para pagamento;
- h) Prazo para início do fornecimento; conforme disposto no **ITEM 14 do presente edital**, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- j) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.2.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem o bem a ser fornecido e que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

6.2.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.2.4. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

6.3. **O envelope nº II – Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados ou acompanhados de seus originais:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação** e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (o contrato social deve ser apresentado fora dos envelopes, para fins de credenciamento, conforme item 5.2.1 e 5.2.2)
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- e) **Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- f) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das

Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

g) Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

j) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou conforme o caso, apresentação de proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50¹.

k) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

l) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

m) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

n) Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III);

o) Declaração (Anexo III) de que a empresa **não conste**:

1. no cadastro de **empresas inidôneas** do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

2. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como **impedidas ou suspensas**;

3. no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

o.1) Declaração “CNAE”. - Esta declaração é obrigatória para a empresa vencedora do certame, que deverá apresentar até a assinatura do Contrato, visto que a mesma não será considerada para fins de habilitação.

o.2). Declaração “NÃO VÍNCULO MUNICIPAL”. - Esta declaração é obrigatória para a empresa vencedora do certame, que deverá apresentar até a assinatura do Contrato, visto que a mesma não será considerada para fins de habilitação.

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

o.3) Declaração "ATENDIMENTO AO DECRETO 7.983/2013". - Esta declaração é obrigatória para a empresa vencedora do certame, que deverá apresentar até a assinatura do Contrato, visto que a mesma não será considerada para fins de habilitação.

o.4). Declaração "QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA" - Esta declaração é obrigatória para a empresa vencedora do certame, que deverá apresentar até a assinatura do Contrato, visto que a mesma não será considerada para fins de habilitação.

6.4. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

6.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

6.5.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, no ato de abertura dos envelopes pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

6.6. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

6.6.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública do Pregão Presencial, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 7.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. Para efeito de seleção será considerado o preço do Item.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos), conforme o item, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances para o item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e prova de conceito, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, protocolando ou encaminhando o ato tempestivamente na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Cep 19820-000, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail ou correios.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que forem cumpridas todas as exigências deste edital e seus respectivos anexos, e quando não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. Homologado pelo prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão fixos e irrevogáveis.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Entregar os equipamentos, bem como pelo descarregamento e instalação no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante, conforme especificações deste edital e memorial descritivo, em consonância com a proposta de preço;

13.2. O licitante deverá atentar para a qualidade do produto a ser entregue, pois somente será aceito aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendendo aos padrões exigidos pelo Mercado.

13.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega dos itens.

13.8. Comparecer sempre que solicitado à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, neste ato controladores da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

13.9. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, nos termos definidos no Termo de Referência e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no endereço por esta indicado.

14.2. As requisições deverão conter:

14.2.1. Identificação da unidade requisitante;

14.2.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 166/2019 – Pregão Presencial nº 087/2019);

14.2.3. Número do Contrato;

14.2.4. Identificação da contratada;

14.2.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

14.2.6. Data e horário para a entrega dos equipamentos.

14.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

14.4. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

14.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante da seguinte forma:

a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Anexo I (Termo de Referência);

b) Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento provisório, que ocorrerá expressa ou tacitamente.

14.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 quarenta e oito horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

14.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos maquinários.

15 - CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Governo, convocará no prazo de até cinco (05) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, bem como a suspensão temporária pelo prazo de doze (12) meses.

15.2. Para fins de assinatura do contrato, a proponente deverá obrigatoriamente, comprovar junto ao Setor de Licitações o seu cadastramento no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, apresentando a seguinte documentação:

a) Certidão Emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

c) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.

15.3. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

15.4. O termo de contrato terá vigência até 15 de março de 2020, a contar da data de sua assinatura.

15.5. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada;

15.6. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 1%, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

17.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências Editalícias e “contratuais” ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

17.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.4. A sanção de advertência de que trata o item 17.2.2 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por

descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

18 - RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas, de Fonte 01 (recurso federal), ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

02.02 - 04.002.7813.0032.1065 - 3.3.90.39 - **1007 (5)** - Material de Consumo
02.02 - 04.002.7813.0032.1065 - 3.3.90.39 - **1008 (5)** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

20 - PAGAMENTO

20. Para condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

20.1. O pagamento será efetuado "À VISTA", em até 10 (dez) dias úteis contados a partir de:

a) da data de entrega dos itens com a entrega da respectiva Nota Fiscal, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tarumã, após conferida e;

c) Da transferência da União para a Prefeitura de Tarumã, do recurso financeiro pelo Ministério da Cidadania, conforme previsto no Convênio Siconv nº 883626/2019 (Processo nº 71000.014213/2019-85).

20.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento ANTECIPADO ou de prazo contado da data de EMISSÃO da Nota Fiscal;

20.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária;

20.4. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Tarumã, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

20.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

21 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. Os preços dos produtos ou serviços serão fixos e irrevogáveis.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Tarumã, Departamento de Suprimentos, situado a Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, através de requerimento por escrito.

22.7. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitação@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-7500 – ramal 9549 / 9530.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

22.10. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.11. Integram o presente Edital:

- 22.11.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 22.11.2. Anexo II – Minuta do Contrato;
- 22.11.3. Anexo III - Modelo das Declarações necessárias;
- 22.11.4. Anexo IV – Memorial Descritivo;
- 22.11.5. Anexo V – Proposta de Trabalho.

22.12. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

22.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

22.14. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município <https://www.gdoe.com.br/taruma>, Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

22.15. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã SP, 22 de novembro de 2019.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 166/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços para a realização do “Projeto de Férias” - Convênio nº. 883626/2019 - Ministério da Cidadania.

Item	Qtde	Unid	Descrição	VI. Unif.	VI. Total	Marca
1	500	UN	PASSEIO TURÍSTICOS (DAY USE) EM HOTEL FAZENDA, LOCALIZADO NA REGIÃO, COM OFERTA DE ATIVIDADES COLETIVAS DE FAZENDA(TIROLEZA, TRILHA ECOLÓGICA, ALONGAMENTO BATALHA NAVAL, GINCANA, SKIBUNDA, PISCINANDO, HIDROCRAZT...), ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO, INCLUINDO PISCINA, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, REFRIGERANTE E ÁGUA DURANTE O DIA.			
2	518	UN	SQUEEZE DE PLASTICO 500ML - EMM PLÁSTICO POLIETILENO, PERSONALIZADO			

Fornecedor: _____

CNPJ nº. _____

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____

Condições de pagamento: _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa
Assinatura do
Responsável

Notas: O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos e serviços, já computados impostos, taxas e demais encargos (com custo de transporte, frete, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qual quer natureza, acessório e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no edital e anexos).

ANEXO II (MINUTA DE CONTRATO)

"MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO DE FÉRIAS" - CONVÊNIO Nº. 883626/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA _____, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Tarumã, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 64.614.449/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.758.458-0 - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, nº. 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e Inscrição Estadual nº. _____, com sede a Rua _____ nº. _____ - _____, no município de _____, Estado de _____, neste ato representado por seu representante legal o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____ nº. _____ - _____, no município de _____, Estado de _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial nº. 087/2019, homologado em _____, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 358/2003, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de materiais e serviços para a realização do "Projeto de Férias" - Convênio nº. 883626/2019 - Ministério da Cidadania**, de acordo com o Termo de Referência, conforme Proposta Comercial apresentada pela Licitada vencedora, à qual o presente termo está vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. A execução do presente contrato dar-se-á de forma integral de fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas consequentes alterações, os seguintes documentos em plena validade:

a) Pregão Presencial ___/2019, e seu respectivo anexo.

b) Proposta Comercial, apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula anterior a importância de R\$ _____ (_____).

4.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

4.3. Para condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

4.3.1. O pagamento será efetuado "À VISTA", em até 10 (dez) dias úteis contados a partir de:

a) da data de entrega dos itens com a entrega da respectiva Nota Fiscal, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tarumã, após conferida e;

b) Da transferência da União para a Prefeitura de Tarumã, do recurso financeiro pelo Ministério da Cidadania, conforme previsto no Convênio Siconv nº 883626/2019 (Processo nº 71000.014213/2019-85).

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

4.6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

5.1. Este termo de contrato terá **vigência até 15 de março de 2020**, a contar da data de sua assinatura.

5.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.3. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA ENTREGA DOS ITENS

6.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, nos termos definidos no Termo de Referência e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

6.2. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

6.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da própria aquisição dos equipamentos.

6.4. As requisições dos produtos deverão conter:

6.4.1. Identificação da unidade requisitante;

6.4.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo n.º ___/2019 – Pregão Presencial n.º ___/2019);

6.4.3. Número do Contrato;

6.4.4. Identificação da contratada;

6.4.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

6.4.6. Data e horário para entrega dos produtos.

6.5. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

6.6. A contratada compromete-se a entregar os veículos em perfeito estado de conservação e em funcionamento.

6.7. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial.

6.8 O recebimento definitivo será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Tarumã, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

6.9. O objeto da presente licitação somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

6.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

6.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

6.9.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:

02.02 - 04.002.7813.0032.1065 - 3.3.90.39 - **1007 (5)** - Material de Consumo

02.02 - 04.002.7813.0032.1065 - 3.3.90.39 - **1008 (5)** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens licitados;

8.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.1.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

8.1.5. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

8.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

8.2. São obrigações da Contratada:

8.2.1. Entregar e instalar os itens licitados conforme especificações deste edital em consonância com a proposta de preço;

8.2.2. O licitante deverá atentar para a qualidade do produto a ser entregue, pois somente será aceito aqueles que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atendendo aos padrões exigidos pelo Mercado.

8.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.2.6. A licitante vencedora do certame deverá oferecer assistência técnica integral.

8.2.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

8.2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes do fornecimento dos itens.

8.2.9. Comparecer sempre que solicitado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, órgão controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

8.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

8.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial;

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o licitante à multa de 1%, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá também, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

9.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

9.4. A sanção de advertência de que trata o item 9.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no recebimento dos itens;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

9.6. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos ao desenvolvimento dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

9.7. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

9.8. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

9.9. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro for, para dirimir eventuais dúvidas e / ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

2. _____
Silmara Pereira Da Silva Beraldo
RG nº 26.298.026-5 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (Fora do envelope).

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (Fora do Envelope).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (Dentro do Envelope II).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019 para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Dentro do Envelope II)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____
nº ____ - (bairro), no município de _____,
Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº
_____, Inscrição Estadual nº
_____, neste ato representada por seu
(sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) **não consta:**

1. no cadastro de **empresas inidôneas** do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
2. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como **impedidas ou suspensas;**
3. no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa
(Avenida)....., nº, na cidade de
Estado de CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão Presencial, nº
para efetuação de lances de
preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa
acima citada, inclusive para assinatura do Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de ____

Ass.

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO
PROCESSO Nº. 166/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços para a realização do “Projeto de Férias” - Convênio nº. 883626/2019 - Ministério da Cidadania.

Proposta: 005576/2019

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços para a **“REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FÉRIAS, NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP”**. Através da Prefeitura Municipal de Tarumã, com a organização e Coordenação da Unidade Gerencial Básica Esporte 100% da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Tarumã.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Aquisição dos bens e a prestação de serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência se destina ao fornecimento de serviços e materiais de forma que atenda aos beneficiários do **PROJETO DE FÉRIAS, NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP**.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressa no Termo de Referência.

4.2. A Prefeitura Municipal de Tarumã, através da Unidade Gerencial Básica Esporte 100% da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.

4.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

5.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.

5.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo de padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.11. RECURSOS HUMANOS (Equipe para realização do projeto).

5.11.1. A equipe, obrigatoriamente deverá se apresentar uniformizada;

5.11.3. Atribuições da Equipe:

Coordenador de núcleo: - Planejar as atividades de acordo com as características do público alvo;

- Acompanhar e coordenar o projeto;
- Orientar e interagir com os participantes do projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Organizar as inscrições;
- Coordenar a distribuição dos materiais ao núcleo;
- Organizar a divulgação;
- Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades;
- Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.

Agente recreativo: -Planejar as atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador de núcleo;

- Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Controlar a frequência dos participantes; e
- Assegurar a execução do planejamento das atividades.

Auxiliar de apoio administrativo: -Receber e conferir os materiais;

- Distribuir e recolher os materiais aos participantes durante as atividades;
- Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;
- Organizar as inscrições e relatórios; e
- Auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independentemente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornando-se por base o valor contratual.

5.14. Manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno funcionamento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

6.5. Designar servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para acompanhar o fornecimento dos produtos.

6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

6.9. A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Almoxarifado através dos telefones: (18) 3373-4500, ocorrendo a entrega no endereço da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Rua Aroeira, n.º 483, Vila das Árvores, Tarumã, SP.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecimento no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

7.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

7.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente.

7.2.3 Comportar-se de modo inidôneo.

7.2.4 Fizer declaração falsa.

7.2.5 Cometer fraude fiscal.

7.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.3 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

7.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Tarumã/SP e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.

7.7 A recusa sem motivo justificado da convocada em aceitar ou retirar Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos/serviços forem solicitados, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

8.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.0031.2049 Projeto e Eventos Esportivos

- 3.3.90.30 ... (material de Consumo);
- 3.3.90.39 ... (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com as necessidades da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.3. A contratada deverá anexar nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo contratante.

12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade o objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria competente.

13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

14. DO REGIME DE FORNECIMENTO

14.1. Conforme a necessidade.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias pós o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis.

16.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá à Secretaria, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem, possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

16.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no item 7.1.4 deste instrumento.

17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

17.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela em anexo:

Item	Contratação de Recursos Humanos	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Passeio Turísticos (Day use) em hotel fazenda, localizado na região, com oferta de atividades coletivas de fazenda (tiroleza, trilha ecológica, alongamento, batalha naval, gincana, skibunda, piscinando, hidro crazy,...), atividades de lazer e recreação, incluindo piscina, incluso café da manhã, almoço, lanche da tarde, refrigerante e água durante o dia.	500	50,50	25.250,00
01	Squeeze 500ml em plástico polietileno personalizado	518	3,63	1.880,34

Total Geral R\$ 27.130,34 (vinte e sete mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos)

OSCAR GOZZI
Prefeito de Tarumã/SP.

**ANEXO V – PROPOSTA DE TRABALHO
PROCESSO Nº. 166/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços para a realização do “Projeto de Férias” - Convênio nº. 883626/2019 - Ministério da Cidadania.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
CNPJ da Instituição:	64.614.449/0001-22
Nome da Instituição:	Prefeitura Municipal de Tarumã/SP.
Nome do Dirigente:	Oscar Gozzi
Telefone de Contato com DDD:	(18) 3373 4500 (...)
E-mail:	oscar.gozzi@taruma.sp.gov.br

1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO	
Nome:	Sirleia Maria de Oliveira
E-mail:	sirleia@taruma.sp.gov.br
Número da Proposta (SICONV):	005576/2019
Telefone de Contato com DDD:	(18)3373 4500

1.3 DIMENSÃO DO PROJETO	
(...) Evento Educacional	
(x) Evento de Participação	
(...) Evento Científico	
(...) Evento Indígena e dos Povos e Comunidades Tradicionais	

1.4 LOCALIDADE - Índice de Desenvolvimento Humano	
IDH:	0,753
Fonte:	Segundo dados do IBGE/PNUD 2010
Ano de Referência:	2010

1.5 POPULAÇÃO - Característica demográfica da localidade					
Nº de Habitantes:	12.885	Homens:	6.583	Mulheres:	6.302
Fonte:	IBGE cidades	Ano de Referência:	2010		

1.6 CADASTRO DE ENTIDADES PARCEIRAS	
Nome:	
E-mail:	
Telefone de Contato com DDD	(...) (...)
Endereço:	
Município:	UF: CEP:
Nome do Dirigente/Representante:	
Cargo do Dirigente/Representante:	
1.6.1 Formas de contribuição com o Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):	
(...) Assistência Técnica. Especifique:	
(...) Recursos Humanos. Especifique:	
(...) Infraestrutura. Especifique:	
(...) Outras contribuições. Especifique:	

1.7. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL:	
1.7.1. Nome da Entidade: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes	
1.7.2. Endereço: Av. Tarumã	
1.7.3. Complemento: Centro	1.7.3.1. CEP: 19.820-000
1.7.4. Município: Tarumã	UF: SP
1.7.5. Telefone Fixo (com DDD): (18) 3329 1495	
1.7.6. Telefone Celular (com DDD):	
1.7.7. E-mail: (informe apenas um): conselhosmunicipais@taruma.sp.gov.br	
1.7.8. Dirigente/representante: (nome e cargo): Lucilia de Souza Rabelo da Silva - Presidente	

1.8 COORDENADOR GERAL DO PROJETO (Sob responsabilidade da Entidade, conforme termo de compromisso)		
Nome:	Valdinei Moraes	
E-mail:	fiico@esportes@taruma.sp.gov.br	
Telefone de Contato com DDD:	(18)3373 4507 ramal 7330	(18) 99759 0768

1.9 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL			
Sim:	(x)	Não:	(...)
HISTÓRICO:			
<p>Os programas e projetos abaixo, foram executados com qualidade, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, gerencial e operacional para a execução do que foi proposto:</p> <p>Nome do projeto/ação: Projeto Férias (Última realização janeiro de 2019) .</p> <p>-Entidades Parceiras: Prefeitura Municipal de Tarumã.</p> <p>-Período de Vigência: Evento realizado em 20 dias.</p> <p>-Número de Beneficiados: diretamente 419 beneficiados.</p> <p>-Ações/Atividades desenvolvidas</p> <p>Realizado no período de recesso escolar, que proporcionou aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino, atividades, esportivas, culturais e social no período ocioso delas.</p> <p>Atividades Desenvolvidas:</p> <p>-Brincadeiras, jogos diversos e passeio Turístico.</p> <p>Nome do projeto/ação: Projeto SOL (Última realização 2018) com apoio do Ministério do Esporte – Convênio nº850943/2017.</p> <p>-Entidades Parceiras: Prefeitura Municipal de Tarumã.</p> <p>-Período de Vigência: Evento realizado em 20 dias.</p> <p>-Número de Beneficiados: diretamente 400 beneficiados.</p> <p>-Ações/Atividades desenvolvidas</p> <p>Realizado no período de recesso escolar, que proporcionou aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino, atividades, esportivas, culturais, social no período ocioso delas.</p> <p>Atividades Desenvolvidas:</p> <p>-Brincadeiras e jogos diversos.</p> <p>-Nome do projeto/ação: Brincando com Esporte (Implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Tarumã/SP.) - Convênio nº 839219/2016.</p> <p>-Entidades Parceiras: Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal de Tarumã.</p> <p>-Período de Vigência: Evento realizado em 20 dias.</p> <p>-Número de Beneficiados: diretamente 400 beneficiados.</p> <p>-Ações/Atividades desenvolvidas</p> <p>O Evento foi realizado no período de recesso escolar, que proporcionou aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino, atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, social e turística no período ocioso delas.</p> <p>Atividades Desenvolvidas:</p> <p>-basquetebol, petecas, futsal, atividades recreativas, jogos mentais, tênis de mesa, voleibol, futebol, artes, jogos de taco, handebol, frescobol e passeio turístico.</p> <p>Nome do projeto/ação: FESTA DE TROPEIRO DE TARUMÃ/SP.</p> <p>-Entidades Parceiras: Prefeitura Municipal de Tarumã, Ministério do Turismo, Empresas e Comissão Organizadora.</p>			

-Período de Vigência: Evento realizado 04 dias no ano. - (26 anos sendo executado).

-Número de Beneficiados: população Geral - Competidores: Tarumã, região e de cidades de diversas partes do país.

-Ações/Atividades desenvolvidas

Festa de Tropeiro:

-Montaria em Touros;

-Montaria em Cavalos;

-Apresentações de danças de projetos da Prefeitura;

-Prova dos Três Tambores;

-Prova do Laço;

-Shows;

-Praça de alimentação;

-Parque;

-Cavalgada;

-Infraestrutura completa para realização do evento.

Nome do projeto/ação: - MOTOCROSS (2010).

-Entidades Parceiras: Prefeitura Municipal de Tarumã, Federação Paulista de Motociclismo, Ministério dos Esportes.

-Período de Vigência: Circuito Paulista de Motocross.

-Número de Beneficiados: população Geral - Competidores: Tarumã, região e de outros estados.

-Ações/Atividades desenvolvidas:

Circuito Paulista de Motocross (abertura).

Nome do projeto/ação: FESTIVAL DE ESPORTES DE TARUMÃ - (Realização do Festival de Esportes de Tarumã, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.) - Convênio nº 835689/2016.

-Entidades Parceiras: Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal de Tarumã.

-Período de Vigência: 25/11/2016 A 06/06/2017.

-Número de Beneficiados: diretamente 2.000(dois mil) beneficiados indiretamente 20.000(vinte mil).

-Ações/Atividades desenvolvidas

O Evento é a junção e 04(quatro) modalidades, Jiu-Jitsu, Judô, Futsal e Futebol.

Atividades Desenvolvidas:

Torneio de Judô, Jiu-Jitsu, Copa de Futsal e Futebol.

Nome do projeto/ação: PASSEIO CICLISTICO

-Entidades: Prefeitura Municipal de Tarumã.

-Período de Vigência: 31 de agosto/2013.

-Número de Beneficiados: Crianças do nosso município.

-Ações/Atividades desenvolvidas

Passeio Ciclístico com crianças do município.

Atividades Desenvolvidas:

Passeio ciclísticos.

Nome do projeto/ação: 1º GP Tarumã de Ciclismo de Estrada

-Entidades: Prefeitura Municipal de Tarumã/ grupo PEDALASSIS.

-Período de Vigência: 03 de julho/2016.

-Número de Beneficiados: população Geral - Competidores: Tarumã, região.

-Ações/Atividades desenvolvidas

Primeiro GP Tarumã de ciclismo de Estrada.

-Atividades Desenvolvidas:

A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo em parceria com o grupo PEDALASSIS realizou no último dia 03 de Julho, o 1º GP Tarumã de Ciclismo de estrada, válido pela Copa Hardventure de Ciclismo de estrada.

A Copa Hardventure é disputada em 5 etapas regionais, com participação de ciclistas de todo Brasil. Trata-se de uma competição disputada por ciclistas profissionais e amadores, que disputam uma mesma competição, porém divididos em categorias por faixa de idade, nível atlético e sexo.

Nome do projeto/ação: Desafio Ciclístico MTB 50K/2017

-Entidades: Prefeitura Municipal de Tarumã.

-Período de Vigência: outubro/2017.

-Número de Beneficiados: população Geral - Competidores: Tarumã, região.

-Ações/Atividades desenvolvidas

Atividades Desenvolvidas:

Adrenalina e superação marcaram a primeira edição do Desafio Ciclístico MTB de Tarumã. Com mais de 390 inscritos e 20 cidades representadas o evento foi considerado um sucesso pelos participantes que cumpriram o percurso de 50 km, passando pela cidade e na sua maioria pela zona rural de Tarumã.

Hoje a Prefeitura Municipal possui 16 (dezesseis) modalidades Esportivas em funcionamento no Esporte 100%:

- Futebol de Campo;
- Futsal M;
- Futsal F;
- Handebol M;
- Handebol F;
- Voleibol M;
- Voleibol F;
- Judô;
- Jiu-Jitsu;
- Tênis de Mesa;
- Zumba;
- Aqua Zumba;
- Hidroginástica ;
- Funcional;
- Capoeira; e
- Natação.

2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 OBJETO (Identificação do Evento)

Realização do Projeto de Férias, no Município de Tarumã/SP.

2.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (Art. 16, II, da Portaria Interministerial nº 424/2016) A justificativa deve também ser inserida no SICONV (aba: dados; campo: justificativa)

O Projeto "FÉRIAS" tem como objetivo oferecer às crianças e adolescentes com ou sem deficiência do município de Tarumã durante o período anual de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, promovendo integração social dos beneficiados, constituindo assim o dever de garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e lazer. E, sob esta premissa, a tarefa de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para contribuir com o crescimento do esporte no País e nossa região.

Tarumã é um município de pequeno porte, com baixa arrecadação, contando com poucas opções de esporte e lazer, por essa razão é extremamente importante a realização do projeto, tendo em vista que no período de férias escolares um grande número de crianças e adolescentes, entre 06 a 14 anos, tanto na zona rural, como na zona urbana, na sua maioria filhos de trabalhadores da agricultura, agropecuária e comércio, e com os pais trabalhando o dia todo estas criança e adolescentes não tendo ocupação ficam com o tempo ocioso, estes pais tem recorrido ao setor de Educação e de Assistência Social, tornando-se a única opção para suprir esta necessidade, onde existe trabalhos feito pelo município atendendo muitas dessas crianças e adolescentes, mas sem atingir todas.

Com a realização do projeto em janeiro/2020, serão atendidas crianças de 6 a 10 anos, das 13h00 às 16h30, e adolescentes de 11 a 14 anos, das 08h00 às 11h30, totalizando: 500 beneficiados, sendo 250 beneficiados por período.

O Núcleo irá funcionar periodicamente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ficando um intervalo de 30 minutos para avaliação das atividades desenvolvidas no dia, bem como alinhamento e organização das atividades do dia seguinte.

Diagnóstico de Tarumã:

Tarumã, população/2010: 12.885 habitantes - (população estimada em 2018 - 14.812 pessoas), IDH: 0,753 (488º no ranking IDHM 2010)- segundo dados do IBGE/PNUD 2010. Alunos matriculados: 2.024 - matriculas fundamental ciclo 1, 1.449 - matriculas fundamental ciclo 2/ensino médio- (dados do Qedu/2015).

Tarumã localiza-se no Oeste do Estado de São Paulo, ficando aproximadamente distante 460 quilômetros da capital do Estado, pela SP 333, corredor de exportação para o Porto de Paranaguá e acesso direto ao Mercosul. A localização geográfica e a presença de malha rodoviária de interligação facilitam o acesso de todo o Norte e

Oeste do Estado de São Paulo, atingindo o Setentrional de Mato Grosso do Sul e ainda importantes centros de negócios do Norte do Paraná. A cidade de Tarumã pertence à Região Administrativa de Marília e Região de Governo de Assis, que tem uma extensão territorial de 5.508 km². Com 316 Kms², Tarumã atualmente representa 5% da extensão total da região, que engloba os municípios de Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista e Platina.

Tarumã possui:

-07 (sete) escolas municipais - (com 2.271 (duas mil duzentos e setenta e um) crianças matriculadas, de 0 a 10 anos - (ano 2018- conforme dados atuais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo), sendo elas:

- 1- E.M. José Ozório de Oliveira;
- 2- E.M. Gilberto Lex;
- 3- E.M. José Rodrigues dos Santos;
- 4- E.M. Maria Antônia Benelli;
- 5- E.M. Hilda Holzhausen Moro;
- 6- E.M. São José; e
- 7- E.M. Renato de Rezende Barbosa.
- 8- Núcleo de Ensino Multidisciplinar - NEMT.

-03 (três) Escolas Estaduais - (com 1.269 (um mil, duzentos e sessenta e nove) alunos (ano 2018 - conforme dados atuais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo)), sendo elas:

- 1- E.E. Maria Magdalena de Oliveira - Dona Cota;
- 2- E.E. da Vila do Lago; e
- 3- E.E. David José Luz Prof.

-Ensino Superior- (500 alunos (ano 2017 - conforme dados atuais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo)):

- Universidade Aberta do Brasil (UFSCAR);
- Univesp Universidade Virtual do estado de São Paulo;
- Cultura:

-CIEC - Centro Integrado de Educação e Cultura. (Onde são desenvolvido diversas oficinas atendendo 380 (trezentos e oitenta) participantes.).

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Departamento Esporte 100%, será a responsável pela coordenação, execução e monitoramento do Projeto. O departamento, conta com equipe de graduação: 1 Assistente Técnico, 2 Supervisores de programas, de ensino médio: 04 monitores e 02 estagiários de educação física.

O Departamento Esporte 100% conta com a seguinte estrutura física para o desenvolvimento de diversas modalidades esportivas:

- Quadra Vila Dourados;
- Quadra Vila Agua Bonita;
- Quadra da Praça do Trabalhador;
- Quadras no Parque Vicente Benelli;
- Campo Acruta;
- Campo Municipal;
- Quadra Poliesportiva Vila Cristal;
- Campo de Futebol Gilberto Lex;
- Campo de Futebol – Centro de Lazer do Trabalhador;
- Campo Suiço perto da Fonte dos Sonhos;
- Praça José Teodoro da Silva – Quadra de areia;
- Campo Suiço Vila Dourados;
- Campo Suiço Vila Cristal;
- Piscina pública;
- Bosque Tarumã;
- Fonte dos Sonhos;
- Praça das Palmeiras;
- Memorial do Centenário de Tarumã;
- Ginásio Municipal de Esportes "Ernesto Paitl"; e
- Parque Vicente Benelli.
- Saúde:
- P.S.F. Dourados;
- P.S.F. Centro;
- P.S.F. Lagos;
- PSF Pássaros;

-Centro de Reabilitação "Alberto Benelli";
-CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial;
-Farmácia Municipal;
-Centro Odontológico Municipal
-Clínica Municipal de Raio X; e
-Unidade de Especialidades e Pronto Atendimento.

-Festividades:

-Festa de Folia de Reis (janeiro);
-Carnaval (fevereiro);
-Festa do Trabalhador (maio);
-Semana do Produtor Rural (agosto);
-Festa de Tropeiro (setembro);
-Festa Aniversário da Cidade (outubro);
-Octorberfest - (novembro)
-Show da Virada/Natal Encantado (dezembro).

2.3 METAS DE ATENDIMENTO DO PROJETO – PÚBLICO-ALVO

O Projeto tem como público-alvo: 5.000 (cinco mil) pessoas indiretamente e diretamente o atendimento de 500 (quinhentos) participantes/beneficiados, sendo alunos da rede municipal e estadual de ensino, com idade de 6 a 14 anos, bem como, crianças e adolescentes com deficiência, já atendidos pela Rede e pelas Entidades Socioassistenciais conveniadas com o município. Ressalta-se que serão atendidos 500(quinhentos) beneficiados diariamente, divididos em 2 (dois) turnos, atendendo em cada turno 250(duzentos e cinquenta) beneficiados, sendo:

- Turma "A" crianças de 06 a 10 anos que serão atendidas das 13h00 às 16h30; e
- Turma "B" crianças e adolescentes de 11 a 14 anos, que serão atendidas das 8h00 às 11h30, estas turmas serão divididas por Equipes, separadas por cores. Cada Equipe terá 50(cinquenta) beneficiados .

Público Direto:	500
Público Indireto:	5.000

2.4 OBJETIVO GERAL

Oferecer às crianças e adolescentes do município durante o período de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo que ficam ociosos, de forma prazerosa e construtiva, por meio de atividades esportivas, culturais, sociais e turísticas.

2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar um maior convívio social entre os participantes;
- incentivar a pratica de atividades físicas, esportiva, cultural e turística, e principalmente ocupação do tempo livre de forma edificante e agradável dos beneficiados;
- acolher os participantes em espaços agradáveis e prazerosos;
- estimular a criatividade e a ludicidade através de construções artísticas e esportivas;
- oportunizar a socialização e a expressão corporal das crianças; e
- estimular a aprendizagem de novos saberes e conhecimentos.

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO/EVENTO

3.1 METODOLOGIA DO PROJETO/EVENTO

A Realização do Projeto Férias no município de Tarumã/SP, terá início em **06/01/2020** e encerrará em **31/01/2020**:
O projeto tem como objetivo maior proporcionar ao aluno, no período de recesso escolar, de segunda a sextas-feiras, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, promovendo integração social dos beneficiados, constituindo assim o dever de garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e lazer. E, tendo como premissa, a tarefa de formular Políticas Públicas que assegurem os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para contribuir com o crescimento do esporte no País e nossa região.

Abertura Oficial: 06/01/2020

Horário: 9h as 16h

Endereço: Parque Vicente Benelli

Programação:

- Acolhida dos beneficiários pelo monitores (Agentes Recreativos) e Coordenadores;
- Divisão das equipes por cores, de acordo com a inscrição previamente efetivadas;
- Cerimônia de abertura com a presença das autoridades locais e convidados (representante do Ministério da Cidadania e Deputado Federal)
- Apresentação da equipe de trabalho e das atividades previstas;
- Entrega de camisetas e squeeze;
- Apresentação cultural com atores circenses a serem contratados pela Prefeitura;
- Intervalo para lanche
- Desenvolvimento de atividades livres, porém dirigidas : piscina, volei de areia, futebol de salão, carrinho de rolimã, bets, queimada, brinquedos infláveis (contratado pelo Prefeitura);
- Intervalo para lanche
- Encerramento.

No período de 07 a 31/01/2020, o projeto será realizado da seguinte forma:

- a) Desenvolvido em 1(um) Núcleo, que será no Ginásio de Esportes “Ernesto Paitl, local este destinado ao acolhimento, alimentação dos participantes, divisão das equipes, organização das atividades, reunião de equipe e realização de algumas atividades;
- b) Atendimento será realizado diariamente em 02(dois) turnos que irão funcionar periodicamente das 08h00 às 11h30 com os participantes de 11 a 14 anos, das 11h30 às 12h00 reunião de equipe para avaliação das atividades desenvolvidas no turno da manhã e das 13h00 às 16h30 com participantes de 06 a 10 anos e das 16h30 às 17h00 reunião de equipe para avaliação das atividades desenvolvidas no turno da tarde.
- c) Divisão dos participantes será em 2(duas) turmas de 250(duzentos e cinquenta) beneficiados, sendo turma “A” crianças de 06 a 10 anos e turma “B” de 11 a 14 anos.
- d) As turmas serão ainda, divididas em equipes de 50(cinquentas) beneficiados, classificadas pelas cores verde, amarela, vermelha, azul e laranja.
- e) Cada equipe de 50(cinquenta) beneficiados terá 2(dois) “Monitores”, entre Agente Recreativo e Estagiário.
- f) O Núcleo terá 02(dois) Coordenadores, sendo 1(um) Coordenador responsável por cada Turno, auxiliados por 02(dois) Auxiliares de Apoio que também auxiliarão os Agentes Recreativos e Estagiários.
- g) Em cada período teremos a presença de 02(dois) Coordenadores, onde o responsável pelo período acompanha sua turma enquanto o outro ficará no Núcleo.
- h) Coordenador-Geral (sob responsabilidade da Entidade Proponente) ficará na sua UGB, e no Núcleo.
- i) Acolhimento das crianças/adolescentes e distribuição de atividades – período manhã das 8h00 as 8h45, período da tarde das 13h as 13h45.
- j) Cada atividade terá duração equivalente a 1h, sendo que cada equipe participará de 2 (duas) atividades por dia, com todas as equipes, por dia, teremos em média 07 (sete) atividades. Totalizando 22 modalidades durante o evento. Ex: equipe amarela das 8h45 as 9h55 (Jogos e brincadeiras: Confecção de pipas) e das 10h20 as 11h30 (Oficina de Rolimã), equipe vermelha das 08h45 as 9h55 (Oficina de Rolimã) e das 10h20 as 11h30 (Jogos e brincadeiras: Confecção de pipas) e assim sucessivamente até que todas as equipes participem durante os 20 dias de todas as atividades previstas.
- k) Cada participante receberá diariamente lanche de acordo com cronograma previamente estabelecido pela Nutricionista da Central Municipal de Alimentação Escolar e licitado, o intervalo para o lanche está previsto no período da manhã das 10h00 às 10h15 e no período da tarde das 14h45 às 15h00.

Do desenvolvimentos das Atividades:

- a) Todas as atividades serão “dirigidas”, por agente recreativos, estagiários e sob a supervisão dos coordenadores.

Desenvolvimento dos conteúdos:

- CONCEITUAIS (conceitos acerca dos conteúdos a serem trabalhados nas oficinas/ Quadra);
 - ATITUDINAIS (valores éticos e morais: solidariedade, respeito ao próximo, socialização, interação com o corpo e o meio em que está inserido);
 - PROCEDIMENTAIS (fundamentos básicos do conteúdo de ensino, como fazer);
- b) Cada líder de equipe receberá um cronograma semanal com as atividades propostas, bem como, serão realizadas diariamente ao final de cada período, rodas de conversas de forma a alinhar as ações do dia seguinte, bem como, resolver as intercorrências do dia.
 - c) As atividades serão realizadas preferencialmente ao ar livre e locais públicos, além do Ginásio de Esportes serão explorados o Parque Vicente Benelli, E.M José Osório de Oliveira, Bosque Municipal “Daniel Baratela”, Academia Municipal de Dança e Fonte dos Sonhos, Estádio Municipal “Cassido Pinto”.

*O município de Tarumã, realizou alguns projetos com alunos da Rede Municipal de Ensino, onde irá reaproveitar materiais esportivos para o desenvolvimento deste projeto, desta forma não priorizamos a aquisição de materiais de consumo/esportivo.

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 1
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	06/01	07/jan	08/jan	09/jan	10/jan
08:45 às 09:55	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)
08:45 às 09:55	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
08:45 às 09:55	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)
08:45 às 09:55	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)
08:45 às 09:55	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 1
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	06/01	07/jan	08/jan	09/jan	10/jan
10:20 às 11:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brinadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")
10:20 às 11:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Jogos e Brinadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)
10:20 às 11:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)
10:20 às 11:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brinadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)
10:20 às 11:30:	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 2
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	13/jan	14/jan	15/jan	16/jan	17/jan
08:45 às 09:55	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
08:45 às 09:55	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras – Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
08:45 às 09:55	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
08:45 às 09:55	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)unicipal / Fonte dos sonhos)
08:45 às 09:55	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 2
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	13/jan	14/jan	15/jan	16/jan	17/jan
10:20 às 11:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
10:20 às 11:30	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	Jogos e Brincadeiras - brincadeiras – SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
10:20 às 11:30	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
10:20 às 11:30	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - brincadeiras – SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
10:20 às 11:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 3
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	20/jan	21/jan	22/jan	23/jan	24/jan
08:45 às 09:55	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: HANDBOL (Parque Vicente Benelli)
08:45 às 09:55	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: HANDBOL (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
08:45 às 09:55	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: HANDBOL (Parque Vicente Benelli)
08:45 às 09:55	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: HANDBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)
08:45 às 09:55	Jogos e Brincadeiras - Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: HANDBOL (Parque Vicente Benelli)

PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 3
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	20/jan	21/jan	22/jan	23/jan	24/jan
10:20 às 11:30	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Jogos e Brincadeiras - brincadeiras - SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)
10:20 às 11:30	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
10:20 às 11:30	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Jogos e Brincadeiras - brincadeiras - SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)
10:20 às 11:30	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)
10:20 às 11:30	Jogos e Brincadeiras - brincadeiras - SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)

PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 4
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	27/jan	28/jan	29/jan	30/jan	31/jan
08:45 às 09:55	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	PASSEIO TURÍSTICO	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)
08:45 às 09:55	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	BAY BLAIDE (Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PASSEIO TURÍSTICO
08:45 às 09:55	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	PASSEIO TURÍSTICO
08:45 às 09:55	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PASSEIO TURÍSTICO	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)
08:45 às 09:55	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PASSEIO TURÍSTICO	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 4
MANHÃ - IDADE: 11 A 14 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	27/jan	28/jan	29/jan	30/jan	31/jan
10:20 às 11:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	PASSEIO TURÍSTICO	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)
10:20 às 11:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PASSEIO TURÍSTICO
10:20 às 11:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	PASSEIO TURÍSTICO
10:20 às 11:30	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PASSEIO TURÍSTICO	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)
10:20 às 11:30	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PASSEIO TURÍSTICO	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 1
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	06/01	07/jan	08/jan	09/jan	10/jan
13:45 às 14:45	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)
13:45 às 14:45	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
13:45 às 14:45	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)
13:45 às 14:45	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)
13:45 às 14:45	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 1
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	06/01	07/jan	08/jan	09/jan	10/jan
15:00 às 16:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brinadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")
15:00 às 16:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Jogos e Brinadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)
15:00 às 16:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brinadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)
15:00 às 16:30	ABERTURA - (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estadio Cassidio Pinto)	Atividade Recreativa-PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 2
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	13/jan	14/jan	15/jan	16/jan	17/jan
13:45 às 14:45	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
13:45 às 14:45	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras – Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
13:45 às 14:45	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
13:45 às 14:45	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras – Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
13:45 às 14:45	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Oficina de ORIGAMI (E.M. José Osório de Oliveira)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 2
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	13/jan	14/jan	15/jan	16/jan	17/jan
15:00 às 16:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
15:00 às 16:30	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de RECICLAGEM (E.M Jose Osório de Oliveira)	Jogos e Brincadeiras – brincadeiras- SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
15:00 às 16:30	Oficina de RECREAÇÃO (Bosque Municipal "Daniel Baratela")	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
15:00 às 16:30	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginasio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras – brincadeira – SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)
15:00 às 16:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	TÊNIS DE MESA (Ginásio de Esporte)	Tênis de mesa (Ginasio de Esporte Municipal)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PIQUINIQUE e Contação de Histórias (Bosque Municipal / Fonte dos sonhos)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 3
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	20/jan	21/jan	22/jan	23/jan	24/jan
13:45 às 14:45	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras – Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	HANDBOL (Parque Vicente Benelli)
13:45 às 14:45	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	HENDBOL (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
13:45 às 14:45	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras – Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: HANDBOL (Parque Vicente Benelli)
13:45 às 14:45	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	HENDBOL (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BETS (Parque Vicente Benelli)
13:45 às 14:45	Jogos e Brincadeiras – Confecção - PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: BASQUETE (Ginásio de Esporte / Parque Vicente Benelli)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficinas Desportivas e Motoras - Modalidade: HANDBOL (Parque Vicente Benelli)

PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 3
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	20/jan	21/jan	22/jan	23/jan	24/jan
15:00 às 16:30	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Jogos e Brincadeiras – Brincadeira – SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estádio Cassidio Pinto)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Jogos e Brincadeiras – Brincadeira – SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	Jogos e Brincadeiras – Brincadeira – SOLTAR PIPAS (EM José Ozório de Oliveira / Ginásio de Esportes / Bosque Municipal / Parque Vicente Benelli)	Oficina de ARTE NA RUA (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina de DANÇA (Academia Municipal de Dança)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina de ROLIMÃ (Parque Vicente Benelli)

PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 4
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	27/jan	28/jan	29/jan	30/jan	31/jan
13:45 às 14:45	PASSEIO TURÍSTICO	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)
13:45 às 14:45	PASSEIO TURÍSTICO	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
13:45 às 14:45	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	PASSEIO TURÍSTICO	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)
13:45 às 14:45	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	PASSEIO TURÍSTICO	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)
13:45 às 14:45	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	PASSEIO TURÍSTICO	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Tabuleiros: TABULEIRO (Ginásio de Esporte)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)

**PROJETO DE FÉRIAS
CRONOGRAMA SEMANA 4
TARDE - IDADE: 06 A 10 ANOS**

Horário	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Dias	27/jan	28/jan	29/jan	30/jan	31/jan
15:00 às 16:30	PASSEIO TURISTICO	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - FUTEBOL (Parque Vicente Benelli/ Estádio Cassidío Pinto)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	PASSEIO TURISTICO	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	Jogos e Brincadeiras - Oficina de QUEIMADA (Parque Vicente Benelli / Ginásio de Esportes)	PASSEIO TURISTICO	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras -BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Passeio turístico	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade - VOLEIBOL (Parque Vicente Benelli)
15:00 às 16:30	CAPOEIRA (Parque Vicente Benelli/ Ginásio de Esporte)	PASSEIO TURISTICO	Atividade Recreativa- PISCINA (Parque Vicente Benelli)	Oficina Desportiva e motoras - modalidade: VOLEI DE AREIA (Parque Vicente Benelli)	Jogos e Brincadeiras - BLAY BLAIDE (Ginásio de Esporte Municipal)

Observações:

a) para a atividade Passeio Turístico que acontecerá entre os dias 27 a 31 de janeiro de 2020, a Prefeitura disponibilizará transporte, para os participantes, por meio de 3(três) veículos rodoviários com capacidade de 44(quarenta e quatro) lugares, onde será transportados 100(cem) beneficiados, acompanhados de 4(quatro) "Monitores" entre Agentes Recreativos e Estagiário, 1 (um) Auxiliar de Apoio e 1 (um) Coordenador, por dia.

b)

3.2 PROGRAMAÇÃO Ajustar quantitativo das modalidades de acordo com a metodologia

Nome do Evento:	Realização do Projeto de Férias, no Município de Tarumã/SP.	
Descrição/Modalidade :	1) Futebol, 2) Oficina de Rolimã, 3) Voleibol, 4) Jogos e Brincadeiras (bets), 5) Piscina, 6) Oficina de Origami, 7) Jogos e Tabuleiros, 8) Oficina de reciclagem, 9) Jogos e Brincadeiras (Queimada), 10) Tênis de Mesa, 11) Vôlei de Areia, 12) Capoeira, 13) Oficina de Dança, 14) Jogos e Brincadeiras (Confecção de Pipas), 15) Jogos e Brincadeiras (Soltar de Pipas), 16) Oficina Desportivas e Motoras (Handbol), 17) Oficina Desportiva e Motoras (Basquete), 18) Piquinique e Contação de Histórias, 19) Jogos e Brincadeiras (Batalha Blay Blaide), 20) Oficina de Recreação, 21) Oficina de Arte na Rua e 22) Passeio Turístico.	
Data do Evento:	06/01 a 31/01/2020	Turno: MANHÃ/TARDE
Local:		
Espaços Físicos Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Quadra Poliesportiva	<input checked="" type="checkbox"/> Praça
	<input type="checkbox"/> Pátio	<input checked="" type="checkbox"/> Piscina
	<input checked="" type="checkbox"/> Ginásio	<input type="checkbox"/> Clube
	<input type="checkbox"/> Espaço Privado Qual? _____	<input checked="" type="checkbox"/> Outro Qual? _Hotel Fazenda (a contratar).

3.2.1 Quantidade de participantes neste evento

Direto:	500	Indireto:	5.000	Total:	5.500
----------------	-----	------------------	-------	---------------	-------

3.2.2 Quanto à abrangência (origem dos participantes)

<input checked="" type="checkbox"/> Local
<input type="checkbox"/> Regional
<input type="checkbox"/> Nacional

Faixa etária	Categorias	Qtd.
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças/Adolescentes (até 14 anos)	Maculino e Feminino	500
<input type="checkbox"/> Jovens (15 a 24 anos)		
<input type="checkbox"/> Adultos (entre 25 anos e 59 anos)		
<input type="checkbox"/> Idosos (a partir de 60 anos)		
<input checked="" type="checkbox"/> Pessoas com deficiência (limitação física, mental, intelectual ou sensorial - inseridas na distribuição acima)		10

3.2.3 Inscrição dos participantes

<input type="checkbox"/> Escolas
<input type="checkbox"/> Em centros comunitários
<input type="checkbox"/> Na sede da entidade proponente
<input type="checkbox"/> Na sede de entidades parceiras
<input checked="" type="checkbox"/> Pela internet. Especifique
<input checked="" type="checkbox"/> Outros. Especifique - Presenciais no PÓLO: Ginásio de Esporte "Ernesto Paitl"

3.3 REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

As reuniões ocorrerão antes e após as atividades desenvolvidas no dia, onde serão revistos o que foi planejado, e os resultados alcançados, os problemas da prática pedagógica, entre outras ações relacionadas com a realização dos eventos, buscando a melhoria do processo.

3.4 RELAÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO

3.4.1 LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO

Nº	Modalidade	Material com especificação	Quantidade/Diári	Memória de Cálculo do Quantitativo (justificar o porquê da quantidade)
----	------------	----------------------------	------------------	--

			os	
01	Aquisição	Squeeze 500ml em plástico polietileno personalizado	518	(01 unidade para cada beneficiado (1x500=500 un.); (Com uma reserva de 18 unidades, devido algumas desistências e inclusão de novos beneficiados e substituição no caso de perda, justificada, do item pelo beneficiado , durante a execução do projeto).
02	Serviços	<p>Passeio Turísticos (Day use) em hotel fazenda, localizado na região, com oferta de atividades coletivas de fazenda (tiroleza, trilha ecológica, alongamento, batalha naval, gincana, skibunda, piscinando, hidrocrazy,...), atividades de lazer e recreação, incluindo piscina, incluso café da manhã, almoço, lanche da tarde, refrigerante e água durante o dia.</p> <p>Para esta atividade a Prefeitura disponibilizará transporte/diária para os participantes, por meio de 4 veículos rodoviários com capacidade de 44 lugares, onde será transportados 100 beneficiários e 6 Agentes Recreativos, 1 Auxiliar de Apoio e 1 Coordenador, entre os dias 27 a 31 de janeiro de 2020.</p>	500	<p>(01 dia x 100 beneficiários x 5= 500)</p> <p>O Passeio atenderá 100 beneficiários por dia, entre 27 a 31 de janeiro de 2020.</p>
03	Divulgação	Flyer (15x21cm, papel couché, brilho, 04 cores, sem dobra)	2.500	Material a ser utilizado na Divulgação do evento

3.4.1.1 LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO (ALIMENTAÇÃO)

Nº	Modalidade	Material com especificação	Quantidade/Diárias	Memória de Cálculo do Quantitativo (justificar o porquê da quantidade)
01	Aquisição	<p>Kit lanche: contendo um item sólido (assado) e um item líquido (embalagem 250ml)</p> <p>Exemplo 1: croissant de frango, embalagem individual, TAM. médio + suco de laranja, embalagem 250 ml tetrapak</p> <p>Exemplo 2: mini pizza, TAM médio, embalagem individual _ suco de uva, embalagem 250 ml, tetrapak</p> <p>Exemplo 3: Bolo de laranja, TAM. Médio, embalagem individual + achocolatado embalem 250 ml</p>	9.500	<p>(01 Kit lanche para cada beneficiário por dia de evento, que serão entregue para 250 beneficiários na parte da manhã e 250 unidades na parte da tarde)</p> <p>(500 x 19= 9.500(beneficiários).</p> <p>Obs: A Alimentação do dia do Passeio Turístico estará incluída nos serviços oferecidos pelo contratado.</p>

		tetrapak		
		O cardápio é elaborado pela Nutricionista da Central Municipal de Alimentação Escolar		

3.4.2 UNIFORMES (quando houver)

3.4.2.1 LISTA DE UNIFORME

Nº	Vestimenta	Especificações	Qtd	Memória de Cálculo do Quantitativo (justificar o porquê da quantidade)
01	Camisetas	Camisetas, manga curta com gola careca, personalizada, em tecido poliamida vários tamanhos (P,M ,G e GG) e nas cores: verde, amarela, vermelha, azul e laranja).	1.054	(O uso do uniforme é essencial para divulgação e identificação dos participantes e da equipe do projeto, sendo necessário: - para uso dos beneficiários , 02 un. para cada (2x500=1.000), com uma reserva de 18 unidades para novos beneficiários incluso depois da desistência de beneficiários que já teriam recebido o uniforme ou algo justifique a perda do item pelo beneficiário, e 36 un. de camisetas para uso da equipe: 02 un. para cada (2x18=36) totalizando 1.054 un.).

3.4.3 RECURSOS HUMANOS

Nº	Profissional	Qtd	Memória de Cálculo do Quantitativo (justificar o porquê da quantidade)
01	Coordenador de núcleo (Profissional Contratado)	02	Será 1 Núcleo com 02 Turnos, para cada Turno 01- coordenador de 40 hrs. Responsável por 250 beneficiários - (1x2=2) -Quantidade necessária e suficiente para atender ao Projeto- (250 beneficiários em cada Turno).
02	Agente recreativo (Profissional Contratado)	12	06 agentes recreativos, de 20h. para cada Turno, sendo 2 Turno (6x2=12).
03	Auxiliar de apoio administrativo (Profissional Contratado)	04	Para 02 Turnos, sendo 02 Auxiliares de Apoio Administrativo de 20 hrs, para cada. (2x2=4) - Quantidade suficiente para auxiliar os Agentes e apoiar os Coordenadores).

3.5 EQUIPE DE TRABALHO

Nº	FUNÇÃO	QTE	PERFIL	CARGA HORÁRIA
01	Coordenador Geral (sob responsabilidade da Entidade Proponente)	01	Profissional cedido pelo Proponente com experiência na execução de projetos/programas ou eventos.	40h semanais
02	Equipe de Comunicação (sob responsabilidade da Entidade Proponente)	01	Profissional cedido pelo Proponente com experiência, e será responsável pelo registro fotográfico para divulgações do evento.	40h semanais
03	Estagiários (sob responsabilidade da Entidade Proponente)	08	Estagiários cedidos pelo Proponente, estudantes das áreas de Pedagogia e Educação Física, reforçando o apoio aos monitores do projeto.	20h semanais
04	Coordenador de núcleo (Profissional Contratado)	02	Qualificação: formação em curso superior. Com experiência na execução de projetos/programas ou eventos.	40h semanais

05	Agente recreativo (Profissional Contratado)	12	Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.	20h semanais
06	Auxiliar de apoio administrativo (Profissional Contratado)	04	Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.	20h semanais

3.5.1 ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador Geral	-Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor SICONV, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.
Equipe de Comunicação	-Realizar o registro fotográfico para divulgações do evento.
Estagiários	-Reforçar o apoio aos monitores do projeto.
Coordenador de núcleo	- Planejar as atividades de acordo com as características do público alvo; - Acompanhar e coordenar o projeto; - Orientar e interagir com os participantes do projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Organizar as inscrições; - Coordenar a distribuição dos materiais ao núcleo; - Organizar a divulgação; - Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades; -Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.
Agente recreativo	-Planejar as atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador de núcleo; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; - Controlar a frequência dos participantes; e - Assegurar a execução do planejamento das atividades.
Auxiliar de apoio administrativo	-Receber e conferir os materiais; - Distribuir e recolher os materiais aos participantes durante as atividades; - Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento; - Organizar as inscrições e relatórios; e - Auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.

3.6 DIVULGAÇÃO
<p>3.5.1 Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):</p> <p>(...) Carros ou bicicletas de som</p> <p>(...) Cartazes</p> <p>(...) Faixas</p> <p>(...) Banners</p> <p>(...) Jornais</p> <p>(x) Flyer</p> <p>(...) Folder</p> <p>(x) Rádio</p> <p>(...) Televisão</p> <p>(x)Internet. Especifique: Será utilizado mídias eletrônicas como: facebook, emails, site da Prefeitura</p> <p>(x)Outros. Especifique: <u>nas escolas antes do recesso.</u></p>

3.5.2 Em quais locais ocorrerá a divulgação do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- (x) Escolas
 (...) Posto de saúde
 (...) Comércios
 (...) Associações
 (...) Igrejas
 (x) Outros. Especifique: A divulgação será pela mídia eletrônica, pois hoje atinge todos os locais, mais escolas antes do recesso e pela rádio custeada pela Prefeitura.

3.7 IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

A identificação visual do projeto nos espaços físicos será feita por meio de banners (custeado com recurso da Prefeitura) previamente acordada com a SNELIS/MC, observando-se os padrões estabelecidos no **Manual de Aplicação da Secretaria Especial do Esporte**.

3.8 ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PELO PROPONENTE

- (...) Consultas aos participantes do Evento.
 (x) Reuniões com os responsáveis pelo Evento.
 (...) Outras opções. Especifique

3.9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Valor do Concedente	R\$ 100.000,00
Valor do Conveniente - Contrapartida (exceto para instituições federais)	R\$ 2.813,14
Valor Global	R\$ 102.813,14

3.9.1 VIGÊNCIA DO PROJETO

Inicial: 15/07/2019 **Final:** 15/03/2020

3.10 CONTRAPARTIDA

R\$ 2.813,14 (dois mil,oitocentos e treze reais e quatorze centavos) com utilização nas despesas com RH.

3.11 RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Atendimento de 500 beneficiários durante o período de férias escolares;
- ✓ Excelência em organização e no atendimento dos beneficiários e população, durante todo o evento;
- ✓ Locais adequados para a realização das atividades;
- ✓ Oferta de ações de esporte, lazer, diversão, recreação e competições que estimulam o convívio social entre os participantes.

3.12 Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

A prestação de contas do projeto será feita através do sistema SICONV, conforme art. 59 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, sendo utilizados os documentos tais como:

- ✓ Processo licitatório para contratação de serviços;
- ✓ Processo licitatório para aquisição de materiais;
- ✓ Cópia da documentação de liquidação, notas fiscais/recibos;
- ✓ Pagamento (obtv);
- ✓ Fotos das atividades;
- ✓ Relatórios circunstanciados das atividades realizadas em cumprimento ao objeto.

OSCAR GOZZI
 Prefeito de Tarumã/SP.

